



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.655
02 DE AGOSTO DE 2022
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (até 31 de Maio de 2022)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.791.289,61	10.745.688,61	10.966.902,93	11.569.449,23	10.621.823,43	11.063.188,05	11.343.343,54	21.569.851,79	11.037.288,68	11.238.963,72	12.786.174,35	12.887.709,94	147.621.673,88	217.640,64	
Pessoal Ativo	9.462.671,69	8.730.152,20	8.955.287,90	9.540.832,63	8.595.025,28	9.052.182,17	9.315.957,80	17.718.893,09	9.132.737,74	9.087.154,71	10.459.080,20	10.527.148,50	120.577.723,91	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.088.018,02	7.504.905,99	7.734.756,55	8.336.408,85	7.374.017,64	7.828.755,37	8.099.033,23	14.881.371,77	7.865.338,82	7.850.051,71	9.073.405,84	9.142.095,42	103.788.159,21	0,00	
Obrigações Patronais	1.364.653,67	1.225.246,21	1.221.031,35	1.204.423,78	1.221.007,64	1.234.526,80	1.216.924,57	2.837.571,32	1.267.398,92	1.237.103,00	1.385.674,36	1.385.053,08	16.789.564,70	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.966.561,56	1.809.374,91	1.811.200,00	1.817.247,84	1.825.611,72	1.823.911,90	1.832.519,78	3.658.870,89	1.887.903,57	1.891.527,76	2.093.019,15	2.100.279,91	24.518.028,99	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.717.333,13	1.575.540,53	1.577.374,45	1.584.522,29	1.595.927,00	1.590.426,54	1.587.934,42	3.192.820,42	1.641.906,47	1.643.106,66	1.819.402,05	1.827.385,63	21.353.679,59	0,00	
Pensões	249.228,43	233.834,38	233.825,55	232.725,55	239.684,72	233.485,36	234.585,36	466.050,47	245.987,10	248.421,10	272.894,28	272.894,28	3.164.349,40	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	362.056,36	206.161,50	199.915,03	211.368,76	201.186,43	186.993,98	194.865,96	192.087,81	16.647,37	260.281,25	234.075,00	260.281,53	2.525.920,98	0,00	
DESPESAS NÃO CONTRATADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.105.093,87	2.043.033,36	2.179.638,01	2.381.029,31	1.833.425,97	2.363.899,41	2.401.324,10	4.345.640,84	2.328.231,19	1.463.868,38	2.423.677,97	2.260.713,92	28.669.185,33	0,00	
Despesas com Pessoal em Exercício de Função de Direção Voluntária	136.471,59	146.892,04	179.798,92	71.329,88	56.810,55	835,00	67.173,43	375.206,45	338.909,45	291.369,88	345.641,26	345.641,26	3.853.034,69	0,00	
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da anulação	3.867,82	141.890,44	329.729,19	1.093.351,59	0,00	427.172,51	501.500,90	312.568,50	370.743,81	77.163,64	38.389,84	24.792,38	3.312.154,62	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da anulação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.966.561,56	1.809.374,91	1.811.200,00	1.817.247,84	1.825.611,72	1.823.911,90	1.832.519,78	3.658.870,89	1.887.903,57	1.862.614,79	2.093.019,15	2.100.279,91	23.989.116,02	0,00	
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.684.385,64	8.703.656,25	8.796.264,92	8.587.519,92	8.739.397,56	8.700.288,64	8.942.119,44	17.323.210,95	8.709.057,49	9.776.095,34	10.363.496,38	10.626.996,02	118.952.488,55	217.640,64	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(I) Transferência obrigatória da União relativas às empresas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/16)														247.228.723,79	-
(II) Transferência obrigatória da União relativas às empresas de bancada (art. 166, § 16 da CF/16)														1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														500.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (IIIb) + (IIIc)														139.170.129,19	48,50%
LIMITE MÁXIMO (IX) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														132.531.510,85	54,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														125.804.935,30	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														119.278.359,76	48,60%

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Kleverson Thomaz Libralis
Controlador Geral do Município

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Fonte: Sistema Elorech e Tribunal de Contas do Paraná - TCEPR.
Nota: Reabilitação conforme IN 58/2011 do TCEPR. Publicado originalmente no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 611 de 30/05/2022.
Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES
EXERCÍCIO FISCAL DE 2022 (COTA ANUAL)
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 (BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO)
REPUBLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.452.613,11	21.522.823,21	20.987.066,41	20.907.055,27	21.705.508,18	21.060.775,39	21.172.438,26	22.193.115,12	23.602.571,48	28.907.948,72	26.985.596,61	25.963.599,18	283.260.563,94	235.752.510,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.437.139,08	4.629.933,21	3.808.796,36	3.964.053,61	4.073.285,89	4.173.851,61	4.038.577,59	3.791.407,02	3.525.533,40	4.659.362,78	3.116.813,92	4.052.115,71	54.569.927,15	47.581.000,00
IPTU	7.405.321,44	1.486.289,97	882.795,20	794.830,84	909.925,05	1.103.370,92	887.150,21	779.196,13	727.867,62	994.461,20	385.944,78	1.107.122,24	17.374.025,90	15.139.000,00
ISS	1.155.189,55	1.273.864,96	1.445.577,65	1.539.809,29	1.564.288,33	1.504.215,23	1.572.180,26	1.490.122,78	1.361.976,43	1.427.180,16	1.464.087,93	1.415.656,59	17.338.604,78	14.284.000,00
IPTU	321.450,00	321.450,00	321.450,00	321.450,00	321.450,00	321.450,00	321.450,00	321.450,00	321.450,00	321.450,00	321.450,00	321.450,00	3.214.500,00	3.214.500,00
IRPF	663.949,94	663.949,94	663.949,94	663.949,94	663.949,94	663.949,94	663.949,94	663.949,94	663.949,94	663.949,94	663.949,94	663.949,94	6.639.499,94	6.639.499,94
IPTU	863.698,70	863.698,70	863.698,70	863.698,70	863.698,70	863.698,70	863.698,70	863.698,70	863.698,70	863.698,70	863.698,70	863.698,70	8.636.987,00	8.636.987,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.883.996,58	1.291.082,93	1.291.082,93	1.291.082,93	1.291.082,93	1.291.082,93	1.291.082,93	1.291.082,93	1.291.082,93	1.291.082,93	1.291.082,93	1.291.082,93	15.379.033,64	15.379.033,64
Contribuições	1.094.152,70	1.197.970,38	1.197.970,38	1.197.970,38	1.197.970,38	1.197.970,38	1.197.970,38	1.197.970,38	1.197.970,38	1.197.970,38	1.197.970,38	1.197.970,38	12.701.076,94	12.701.076,94
Contribuição de Melhoria	1.086.052,15	1.140.423,94	1.140.423,94	1.140.423,94	1.140.423,94	1.140.423,94	1.140.423,94	1.140.423,94	1.140.423,94	1.140.423,94	1.140.423,94	1.140.423,94	12.419.791,01	12.419.791,01
Contribuição de Melhoria	7.347,55	57.546,44	57.546,44	57.546,44	57.546,44	57.546,44	57.546,44	57.546,44	57.546,44	57.546,44	57.546,44	57.546,44	281.285,93	281.285,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	1.439.238,51	1.664.299,14	1.595.237,80	1.560.034,08	1.700.347,35	1.645.024,48	1.688.316,21	1.585.427,50	1.716.130,38	1.770.699,53	1.510.633,48	1.616.473,30	19.491.829,76	19.202.700,00
Contribuição de Melhoria	13.647.096,85	12.580.054,93	12.580.054,93	12.580.054,93	12.580.054,93	12.580.054,93	12.580.054,93	12.580.054,93	12.580.054,93	12.580.054,93	12.580.054,93	12.580.054,93	177.890.074,22	149.942.510,36
Contribuição de Melhoria	3.134.017,38	3.276.377,69	3.397.754,86	3.405.546,50	4.653.275,35	3.720.442,10	2.921.802,19	14.546.096,54	15.278.223,34	17.859.007,69	18.115.260,72	17.578.019,40	49.295.717,03	38.942.000,00
Contribuição de Melhoria	5.533.702,64	4.154.889,78	4.177.958,96	5.831.842,49	4.689.281,74	5.382.390,49	4.813.114,58	6.590.693,69	6.294.912,08	4.888.789,99	5.365.778,40	5.134.933,14	63.505.521,65	50.000.000,00
Contribuição de Melhoria	888.249,00	688.249,00	688.249,00	688.249,00	688.249,00	688.249,00	688.249,00	688.249,00	688.249,00	688.249,00	688.249,00	688.249,00	6.882.490,00	6.882.490,00
Contribuição de Melhoria	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	396,00	3.960,00	3.960,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	78.777,97	78.010,63	76.368,25	70.633,86	80.912,23	68.040,30	80.957,08	83.330,39	79.829,30	81.613,77	77.851,16	71.158,13	927.903,07	741.250,00
Contribuição de Melhoria	2.860.838,39	2.380.251,92	2.668.175,61	2.838.183,81	2.312.031,70	2.482.024,03	2.877.516,05	2.733.005,86	2.753.833,65	3.564.414,73	4.047.799,89	3.346.737,07	34.462.947,71	28.618.570,36
Contribuição de Melhoria	1.353.181,62	1.646.158,45	1.655.306,27	1.277.890,72	2.068.766,27	1.504.615,97	1.574.833,68	3.281.853,30	1.397.443,94	1.769.837,68	1.262.050,79	1.417.260,06	20.206.988,44	18.336.840,00
Contribuição de Melhoria	150.998,39	158.980,62	158.980,62	153.348,99	110.799,15	75.795,94	110.597,12	121.209,28	246.443,46	754.493,06	155.852,01	133.596,97	2.228.622,23	1.679.000,00
Contribuição de Melhoria	3.799.442,99	3.625.478,29	3.916.347,63	3.235.897,11	2.811.491,78	2.991.504,43	3.151.551,26	3.236.235,40	4.445.730,62	5.147.691,30	4.777.828,49	4.181.140,56	45.340.343,86	37.009.000,00
Contribuição de Melhoria	1.844.610,87	1.846.530,61	2.157.295,70	1.201.064,01	1.137.278,99	1.089.994,65	1.320.007,90	1.465.962,32	2.040.933,85	2.894.313,77	892.830,73	851.936,84	18.742.760,24	10.173.000,00
Contribuição de Melhoria	68.218,77	68.218,77	68.218,77	67.882,21	67.940,47	63.610,83	64.025,63	64.025,63	179.407,66	128.799,80	64.104,09	64.104,09	64.104,09	1.100.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	1.886.613,35	1.730.728,91	1.730.728,91	1.966.509,89	1.605.272,32	1.888.594,80	1.767.932,53	1.706.247,45	2.225.380,11	2.124.577,73	2.701.085,00	2.582.804,41	23.295.355,43	18.881.000,00
Contribuição de Melhoria	24.653.163,12	17.896.742,92	17.050.717,78	17.671.158,16	18.894.076,40	18.069.263,96	18.020.947,00	18.596.879,72	19.156.940,86	23.766.257,42	22.007.768,12	21.782.458,62	237.260.220,08	198.743.510,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	550.007,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	-580.007,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
Contribuição de Melhoria	24.653.163,12	17.896.742,92	17.050.717,78	17.671.158,16	18.314.009,40	18.069.263,96	18.020.947,00	17.656.879,72	19.156.940,86	24.340.764,42	22.007.768,12	21.782.458,62	236.620.220,08	198.743.510,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Contribuição de Melhoria	24.653.163,12	17.896.742,92	17.050.717,78	17.671.158,16	18.314.009,40	18.069.263,96	18.020.947,00	17.156.879,72	19.156.940,86	24.340.764,42	22.007.768,12	21.782.458,62	236.120.220,08	198.743.510,36

Fone: Sistema Eletrônico e Tribunal de Contas do Paraná - TCEPR.
Nota: Republicação conforme IN 58/2011 do TCEPR. Publicado originalmente no jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 1.569 de 30/03/2022.
Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.

Juliano Jones Cabral
Controlador

Kleverton Thomaz Libras
Controlador Geral do Município

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

CRC/PR-06425010-9



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2022
REPUBLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	maí-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.987.065,41	20.907.055,27	21.705.508,18	21.060.772,39	21.172.498,26	22.193.115,12	23.602.571,48	28.907.948,72	26.785.596,61	25.963.599,18	36.042.837,19	25.520.267,21	294.848.835,02	235.916.012,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.808.736,36	3.964.283,61	4.073.285,89	4.038.577,68	4.038.577,59	3.791.407,02	3.525.533,40	4.658.362,78	3.416.814,82	3.416.814,82	12.166.966,56	4.744.354,03	56.414.275,45	47.381.000,00
IPTU	852.755,20	794.830,84	909.925,05	1.103.370,92	887.155,51	779.196,13	727.657,62	934.461,20	385.944,78	1.107.122,24	8.244.633,34	1.446.079,46	18.173.132,29	15.139.000,00
ISS	1.445.577,65	1.519.609,29	1.564.288,33	1.504.215,25	1.572.180,26	1.490.122,78	1.361.976,43	1.427.036,16	1.464.087,93	1.533.043,42	1.533.043,42	1.456.181,48	17.843.975,57	14.284.000,00
ITBI	375.165,26	289.621,13	268.569,20	293.934,08	329.546,77	224.288,80	243.444,05	385.415,59	414.871,50	217.759,72	405.452,34	225.701,39	3.673.769,83	3.056.000,00
IRRF	624.734,33	907.206,07	716.825,09	690.102,89	708.998,71	754.476,02	741.002,46	1.383.726,42	766.391,93	776.988,02	754.803,14	972.464,60	9.797.699,68	8.621.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	510.503,92	452.996,28	613.678,22	582.234,54	540.696,34	543.323,29	451.452,84	527.723,41	385.518,68	534.609,14	1.229.034,32	553.927,10	6.925.698,08	6.481.000,00
Contribuições	1.237.702,91	880.616,10	1.293.911,16	1.253.197,72	1.351.823,47	1.245.498,21	1.328.916,30	2.166.809,33	1.332.353,84	1.315.125,09	1.662.138,79	1.490.134,96	16.556.227,88	15.986.000,00
Receta Patrimonial	1.472.139,34	398.328,18	431.492,22	483.284,49	693.381,68	905.476,57	1.507.324,60	1.694.576,33	1.554.681,74	1.268.288,71	3.012.575,26	1.532.698,34	14.954.227,46	7.361.801,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.462.327,88	380.294,61	413.289,41	454.851,87	673.432,90	885.472,15	1.483.638,55	1.659.382,42	1.535.454,05	1.244.418,08	2.991.797,35	1.502.113,78	14.686.473,05	7.353.301,70
Outras Receitas Patrimoniais	9.811,46	18.033,57	18.202,81	28.432,62	19.948,78	20.004,42	23.686,05	35.193,91	19.227,69	23.850,63	20.777,91	30.584,56	267.754,41	109.500,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	1.595.237,80	1.560.034,08	1.700.317,35	1.645.022,48	1.688.316,21	1.585.427,50	1.716.130,38	1.770.699,53	1.510.633,48	1.616.473,30	1.878.797,45	1.617.075,12	19.884.164,68	19.202.700,00
Transferências Correntes	12.816.741,76	13.950.464,31	14.095.702,41	13.429.614,08	13.289.802,19	14.546.096,54	15.278.223,34	17.865.007,69	18.815.260,72	17.578.019,40	17.141.275,80	16.005.183,36	184.809.391,60	144.105.510,36
Cota-Parte do FPM	3.937.754,85	3.403.546,50	4.653.275,35	3.720.442,10	2.921.802,34	3.255.862,84	4.228.478,85	6.294.912,08	4.368.788,99	6.098.461,06	3.697.134,54	4.382.413,58	50.964.870,08	38.942.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.171.799,86	5.831.242,48	4.689.281,74	5.382.190,49	5.582.143,81	4.815.114,58	6.590.603,69	5.829.868,04	5.365.778,40	5.194.933,14	6.746.413,30	5.553.504,23	65.755.866,76	50.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	707.591,71	527.284,93	291.376,08	269.249,51	229.880,80	234.426,88	217.647,72	313.752,42	3.685.455,14	1.448.609,14	1.225.839,52	1.084.599,62	10.235.713,47	7.097.500,00
Cota-Parte do ITR	1.751,21	127,01	59,04	3.051,68	24.875,74	138.502,69	10.389,19	8.608,97	7.536,35	860,80	1.446,52	1.819,26	198.992,46	216.250,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	76.368,25	70.053,86	80.912,23	68.040,30	80.957,08	83.330,39	79.829,30	81.613,77	77.851,16	71.158,13	80.614,85	81.987,64	932.716,96	741.250,00
Transferências do FUNDEB	2.266.175,61	2.898.318,81	2.312.051,70	2.482.024,03	2.877.516,05	2.735.005,86	2.753.833,65	3.564.414,73	4.047.799,89	3.946.737,07	3.724.716,84	3.366.736,27	36.315.308,51	28.618.670,36
Outras Transferências Correntes	1.655.306,27	1.277.890,72	2.068.766,27	1.504.615,97	1.572.623,37	3.281.853,30	1.397.443,94	1.769.837,68	1.262.050,79	1.417.280,06	1.665.152,23	1.533.122,76	20.405.923,36	18.489.840,00
Outras Receitas Correntes	56.507,24	153.348,99	110.799,15	75.795,94	110.597,12	121.209,28	246.443,46	754.493,06	155.852,01	139.596,97	181.083,33	130.831,40	2.230.547,95	1.679.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.936.347,63	3.235.897,11	2.811.491,78	2.991.508,43	3.151.551,26	3.236.235,40	4.445.730,62	5.147.691,30	4.777.828,49	4.181.140,56	5.577.826,66	4.126.861,99	47.620.111,23	37.009.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	67.982,21	67.940,47	12.918,98	63.610,83	64.025,63	179.407,66	128.799,80	64.104,09	63.304,09	70.168,16	70.168,16	852.430,08	1.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.779.051,99	1.966.850,89	1.606.272,32	1.888.594,80	1.767.932,53	1.706.247,45	2.225.389,11	2.124.577,73	1.119.811,67	703.095,22	2.305.272,84	867.849,94	4.996.029,67	6.855.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	17.050.717,78	17.671.158,16	18.894.016,40	18.069.263,96	18.020.947,00	18.956.879,72	19.156.840,86	23.760.257,42	22.007.768,12	21.782.458,62	30.465.010,53	21.393.405,22	247.228.723,79	198.907.012,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	580.007,40	18.069.263,96	18.020.947,00	17.656.879,72	19.156.840,86	24.340.264,42	22.007.768,12	21.782.458,62	30.465.010,53	21.393.405,22	245.928.723,79	198.907.012,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AUMENTADA PARA CÁLCULO DOS	17.050.717,78	17.671.158,16	18.314.009,40	18.069.263,96	18.020.947,00	17.156.879,72	19.156.840,86	24.340.264,42	22.007.768,12	21.782.458,62	30.465.010,53	21.393.405,22	245.428.723,79	198.907.012,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AUMENTADA PARA CÁLCULO DOS	17.050.717,78	17.671.158,16	18.314.009,40	18.069.263,96	18.020.947,00	17.156.879,72	19.156.840,86	24.340.264,42	22.007.768,12	21.782.458,62	30.465.010,53	21.393.405,22	245.428.723,79	198.907.012,06

Fone: Sistema Eletrônico e Tribunal de Contas do Paraná - TCEPR.
Nota: Republicação conforme IN 58/2011 do TCEPR. Publicado originalmente no Jornal Oficial do Município de Ibiborã nº 1.611 de 30/05/2022.
Dados consolidados de Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmaras Municipais e Autarquias, conforme Metodologia do TCEPR.

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Ulbrais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 06.6250/O-9



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO.

PROC. ADM. Nº 473/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 60/2022 - CONTRATO Nº: 395/2022 PROTOCOLO Nº 6979/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 22.412,50 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA 05 (CINCO) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço/material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
698	08.002.15.452.0008.2.013	1000
GESTOR		SECRETARIA
PAULO SERGIO VICTOR		SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E VIAÇÃO
FISCAL		SECRETARIA
RAFAEL ALVES DA SILVA		SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E VIAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de JULHO de 2022.

IBIPORÃ, 28 de JULHO de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE.

PROTOCOLO Nº. 7760/2022 – Processo Dispensa Nº. 27/2022 – CONTRATO Nº. 396/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROFICIENCIA E CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO, PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 15.093,24 (Quinze mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Julho de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1252	10.001.10.302.0010.2.065	3692
GESTORA DO CONTRATO		SECRETARIA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO		SECRETARIA
ANA PAULA DAGA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 313/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021 – CONTRATO Nº. 122/2022. (Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 120/2022).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de apoio administrativo e operacional para atender diversas secretarias desta municipalidade.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 8,91458% no valor do Contrato, equivalente a quantia de R\$ 2.220.050,88 (Dois milhões, duzentos e vinte mil, cinquenta reais e oitenta e oito centavos), nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8666/1993, e após a conclusão do Processo de adequação de Preço ao LIP (Laudos de Insalubridade e Periculosidade), constantes no documento Protocolado sob nº 7178/2022.

Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 27.123.641,16** (Vinte e sete milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado na Planilha abaixo:

ITEM	Função	JORNADA	POSTOS	REPACTUAÇÃO - CCT 2022		LAUDO INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Servente de limpeza em geral	44h SEMANAIS	91	R\$ 3.535,75	R\$ 321.753,25	47	R\$ 3.535,75	R\$ 166.180,25
2	Servente C/ Insalub. 40%	44h SEMANAIS	10	R\$ 3.535,75	R\$ 35.357,50	50	R\$ 4.482,79	R\$ 224.139,50
2.1	Servente C/ Insalub. 20%	44h SEMANAIS				4	R\$ 4.009,30	R\$ 16.037,20
3	Servente - Diurno	12X36 DIURNO	7	R\$ 7.041,12	R\$ 49.287,84	2	R\$ 7.041,12	R\$ 14.082,24
3.1	Servente - Diurno c/ insalb. 40%	12X36 DIURNO				3	R\$ 8.935,18	R\$ 26.805,54
3.2	Servente - Diurno c/ insalb. 20%	12X36 DIURNO				2	R\$ 7.988,16	R\$ 15.976,32
4	Servente - Noturno	12X36 NOTURNO	9	R\$ 8.226,66	R\$ 74.039,94	3	R\$ 8.226,66	R\$ 24.679,98
4.1	Servente - Noturno c/ Insalub. 40%	12X36 NOTURNO				3	R\$ 10.120,74	R\$ 30.362,22
4.2	Servente - Noturno c/ Insalub. 20%	12X36 NOTURNO				3	R\$ 9.173,72	R\$ 27.521,16
5	Servente/copeira	44h SEMANAIS	76	R\$ 3.731,44	R\$ 283.589,44	63	R\$ 3.731,44	R\$ 235.080,72
6	Servente/ Copeira C/ Insalub. 40%	44h SEMANAIS	17	R\$ 3.731,44	R\$ 63.434,48	20	R\$ 4.678,46	R\$ 93.569,20
6.1	Servente/ Copeira C/ Insalub. 20%	44h SEMANAIS				10	R\$ 4.204,94	R\$ 42.049,40
7	Servente/ Copeira - Diurno	12X36 DIURNO	6	R\$ 7.432,52	R\$ 44.595,12	2	R\$ 7.432,52	R\$ 14.865,04
7.1	Servente/ Copeira - Diurno Insal. 40%	12X36 DIURNO				1	R\$ 9.326,50	R\$ 9.326,50
7.2	Servente/ Copeira - Diurno Insal. 20%	12X36 DIURNO				3	R\$ 8.379,50	R\$ 25.138,50
8	Servente/ Copeira - Noturno	12X36 NOTURNO	6	R\$ 8.617,98	R\$ 51.707,88	2	R\$ 8.617,98	R\$ 17.235,96
8.1	Servente/ Copeira - Not. Insalub. 40%	12X36 NOTURNO				1	R\$ 10.512,16	R\$ 10.512,16
8.2	Servente/ Copeira - Not. Insalub. 20%	12X36 NOTURNO				3	R\$ 9.565,00	R\$ 28.695,00
9	Merendeira	44h SEMANAIS	54	R\$ 3.626,69	R\$ 195.841,26	54	R\$ 3.626,69	R\$ 195.841,26
10	Vigia - Diurno C/ Periculosidade	12X36 DIURNO	20	R\$ 8.064,32	R\$ 161.286,40	20	R\$ 10.030,52	R\$ 200.610,40
11	Vigia - Noturno C/ Periculosidade	12X36 NOTURNO	24	R\$ 9.438,70	R\$ 226.528,80	24	R\$ 11.404,90	R\$ 273.717,60
12	Monitor de Alunos	44h SEMANAIS	25	R\$ 3.535,75	R\$ 88.393,75	25	R\$ 3.535,75	R\$ 88.393,75
13	Trabalhador de serviços gerais	44h SEMANAIS	48	R\$ 3.535,75	R\$ 169.716,00	48	R\$ 3.535,75	R\$ 169.716,00
14	Trabalhador de serviços gerais	44h SEMANAIS	15	R\$ 3.535,75	R\$ 53.036,25	15	R\$ 3.535,75	R\$ 53.036,25
15	Eletricista	44h SEMANAIS	1	R\$ 5.014,90	R\$ 5.014,90	1	R\$ 5.014,90	R\$ 5.014,90
16	Lavador e lubrificador de carros	44h SEMANAIS	2	R\$ 3.535,75	R\$ 7.071,50	2	R\$ 3.535,75	R\$ 7.071,50
17	Encanador	44h SEMANAIS	1	R\$ 5.014,90	R\$ 5.014,90	1	R\$ 5.014,90	R\$ 5.014,90
18	Mecânico	44h SEMANAIS	1	R\$ 5.702,30	R\$ 5.702,30	1	R\$ 5.702,30	R\$ 5.702,30
19	Coveiro	44h SEMANAIS	4	R\$ 3.535,75	R\$ 14.143,00	4	R\$ 3.535,75	R\$ 14.143,00
20	Assistente Administrativo	44h SEMANAIS	32	R\$ 4.047,39	R\$ 129.516,48	32	R\$ 4.047,39	R\$ 129.516,48
21	Serralheiro	44h SEMANAIS	2	R\$ 5.014,90	R\$ 10.029,80	2	R\$ 5.014,90	R\$ 10.029,80
22	Borracheiro	44h SEMANAIS	2	R\$ 5.014,90	R\$ 10.029,80	2	R\$ 5.014,90	R\$ 10.029,80
23	Pedreiro	44h SEMANAIS	14	R\$ 5.014,90	R\$ 70.208,60	14	R\$ 5.014,90	R\$ 70.208,60
TOTAL DE POSTOS ==>			467	R\$ 119.485,31	R\$ 2.075.299,19	467	R\$ 207.526,97	R\$ 2.260.303,43
VALOR ANUAL ==>			R\$	24.903.590,28		R\$	27.123.641,16	
AUMENTO EM PERCENTUAL ==>						↑	8,91458%	

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Julho de 2022.

Ibiporã, 27 de Julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 520, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concedem para servidores do quadro do Magistério Público Municipal férias regulamentares em descanso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 010/2021 e nº013/2021 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2021 e 2022;

CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
43331	AMANDA DA SILVA CAPUTI	03/07/2021	02/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
41471	AMANDA GIROTO CARDOSO	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
43321	ANDREIA NUNES FURTADO	03/07/2021	02/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
44381	ANGELICA DE OLIVEIRA ZAMPAR	03/07/2021	02/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27961	ANGELICA FURRIER DO BONFIM CASAGRANDE	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
37591	ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA	02/07/2021	01/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
36501	ARIANE REGINA CAZZARO SILVA	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
41501	CAMILA CAUS FREITAS	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
31351	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	28/07/2021	27/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
41451	CELISA GABRIEL DA FONSECA	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27921	CLAUDIA REJIANE COLOGNESI ARCHANJO GUANDALINI	22/07/2021	21/07/2022	03/01/2022	14/01/2022
41541	CLAUDIA SATIE OSAWA KIKUTI	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
36481	CRISTIANE CORREIA DA SILVA MADEIRA	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
30301	DENIRA FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO	02/07/2021	01/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
43391	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	24/07/2021	23/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
41461	DIVANEA FLORIPES DE SOUZA MERETICA	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27621	EDNEIA REGINA LIZIERO	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27531	ELAINE DA SILVA GONCALVES CARNEIRO	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27851	ELEIDE GORETI DA SILVA	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27771	ELIANE DE FATIMA SOUZA	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27541	ELIUDE DE LIMA FELIZARDO	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
43401	FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	25/07/2021	24/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
36491	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
28101	ISABELI CRISTINI BRUSCHI BORDINOSKI	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
44401	IVANIRA DA SILVA BATISTA CUNHA	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27721	IVETE BONFIM LEDO PINTO	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
21711	IVONETE DIAS	27/07/2021	26/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27741	JANICE RODRIGUES BORGES SILVA	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
37671	JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA	15/07/2021	14/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
21751	JULIANA GARCIA FAVONI	27/07/2021	26/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
41401	KARINA PUGIM SILVA	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
31341	LIGIANE TORRES GUIMARAES	28/07/2021	27/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
40051	LUCI CLEA SEBRAO	15/07/2021	14/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
21741	LUCIANA DE QUEIROZ FRANCA PIRES	27/07/2021	26/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
28011	LUZIA APARECIDA MARTINS	26/07/2021	25/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
30311	MARCIO JOSE BOTTI DE ALMEIDA	23/07/2021	22/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27791	MARIA APARECIDA ALVES	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
41481	MICHELLI DE MELLO DAINEIS	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
43411	NATALIA APARECIDA CONCEICAO VIANA	25/07/2021	24/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
37641	NILCEIA APARECIDA DE CARVALHO	14/07/2021	13/07/2022	03/01/2022	01/02/2022



36391	PATRICIA EDNEIA PEREZ BUENO	12/07/2021	11/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27691	PAULA CRISTINA PELISSON GALASSI	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27521	ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
41331	ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	20/07/2021	19/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
21681	ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	27/07/2021	26/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27821	ROSEMARY INES MARCELINO	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
27881	ROSIMARA DOMUCHI	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
32981	SARA GOMES DA COSTA CRUZ	08/07/2021	07/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
21731	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA	27/07/2021	26/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
36441	SIRLEI DE ALMEIDA SANTOS	24/07/2021	23/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
41381	SUZIANE APARECIDA DA CONCEICAO LOMBARDI	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
43341	VANESSA FREDERICO PIMENTA	04/07/2021	03/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
14851	VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA	08/07/2021	07/07/2022	02/01/2023	31/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 521, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
38081	ANA CARLA DO NASCIMENTO	22/10/2020	21/10/2021	02/08/2022	31/08/2022
22951	ANDRE JUNIOR LEOCADIO	03/01/2021	02/01/2022	08/08/2022	31/08/2022
35591	ANGELITA VENANCIO TRUCOLO GONCALVES	21/08/2021	20/08/2022	31/08/2022	29/09/2022
9441	CARLOS SOARES	01/06/2021	31/05/2022	01/08/2022	30/08/2022
35511	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2022	31/08/2022
45821	ELIANA RIBEIRO	05/06/2021	04/06/2022	01/08/2022	30/08/2022
34021	ELYEL VENTLANDO	08/02/2021	07/02/2022	01/08/2022	30/08/2022
27411	FERNANDA APARECIDA LOPES DA SILVA	07/06/2021	06/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
21621	JOSE FAGUNDES DOS REIS	05/08/2021	04/08/2022	10/08/2022	27/08/2022
39011	JULIO TAKESHI SAWADA	03/03/2021	02/03/2022	29/08/2022	27/09/2022
47091	LEILA MARINS DA SILVA CASU	05/08/2021	04/08/2022	01/08/2022	30/08/2022
33461	LUCIANO PANSARDI OURO	01/01/2021	31/12/2021	01/08/2022	30/08/2022
37711	LUIZ ANDRE DA SILVA	04/08/2021	03/08/2022	03/08/2022	01/09/2022
23761	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	24/07/2021	23/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
39341	OSMAR MASSAMITSU YAMAOKA	01/04/2021	31/03/2022	01/08/2022	30/08/2022
24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	01/08/2021	31/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
33871	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	17/03/2021	16/03/2022	03/08/2022	01/09/2022
37951	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	14/10/2020	13/10/2021	03/08/2022	01/09/2022
45231	ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES	27/01/2021	26/01/2022	01/08/2022	30/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 523, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

CONSIDERANDO as autorizações de férias dos empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
77081	JOYCE ALVES DO NASCIMENTO	17/05/2021	16/05/2022	01/08/2022	24/08/2022
90491	RENATA STARLING BARCELLOS GONCALVES KOSINSKI	09/06/2021	08/06/2022	13/07/2022	11/08/2022
91071	RUBIA MARIA BATISTA HONORATO	22/03/2021	21/03/2022	18/07/2022	16/08/2022
77131	THAIS CORDEIRO MARTINS	02/08/2021	01/08/2022	03/08/2022	01/09/2022

Art. 2º CONCEDER a empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
91151	CRISTIANA FELICIANO BUFALO	01/08/2021	31/07/2022	08/08/2022	22/08/2022
				01/12/2022	15/12/2022
91371	JOSSAYNE DANIELE SILVA ROCHA	17/02/2021	16/02/2022	17/08/2022	31/08/2022
				17/01/2023	31/01/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 524, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede férias regulamentares em descanso para servidores ocupantes do cargo de Técnico Em Radiologia.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a autorização de férias solicitadas dos servidores ocupante de cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2022**.

MATRICULA	NOME	AQUISITIVO DE FÉRIAS		PERÍODO DE FÉRIAS	
39461	ARMANDO SHIN ITI MAKI	02/04/2021	01/10/2021	01/08/2022	20/08/2022
41251	LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS	01/01/2022	30/06/2022	25/08/2022	13/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 535, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede aos servidores a Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos por protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **julho de 2022**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Mês
8210/22	19211	DARCY LEAL	5º	23/06/2017-22/06/2022	1º
7400/22	23791	MARIA JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	4º	11/07/2015-10/07/2020	3º
8206/22	35001	EDGARD TEODORO REZENDE	2º	17/04/2017-16/04/2022	3º
8354/22	35301	ELISA MARA CRINCEVA MAIA	2º	11/06/2017-10/06/2022	2º
7709/22	35351	CRISTIANE MORETTO	2º	25/06/2017-24/06/2022	1º
8307/22	40531	AMANDA IZABELE PARENTE BIRELO	1º	07/12/2015-06/12/2020	2º
8995/22	33171	MARIO LUIZ SOARES REGHIN	2º	02/12/2015-01/12/2020	3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 537, DE 22 DE JULHO DE 2022

Retifica portaria que atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio ao servidor do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 490, de 07 de julho de 2022, que atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio ao servidor.

Onde se lê:

Matr.	Nome	Cargo	A partir
77281	ALBERTO HENRIQUE DIAS	Enfermeiro	02/06/2022

Leia-se:

Matr.	Nome	Cargo	A partir
77281	ALBERTO HENRIQUE DIAS	Enfermeiro	04/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 546, DE 28 DE JULHO DE 2022

Concede ao servidor *Licença Casamento*.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido do servidor sob o Protocolo nº 9054/2022 de 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VICTOR FERREIRA SERNACHE DE FREITAS - matrícula 45991, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral - 40 h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Casamento, a partir do dia 02 de julho de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Casamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 547, DE 28 DE JULHO DE 2022

Concede às servidoras Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
8997/22	40751	ILZA DE SOUZA	Educador Infantil 40h	20/07/2022	27/07/2022
8973/22	24591 e 35681	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	Professor Docente	20/07/2022	27/07/2022

Art. 2º Fica estabelecido às servidoras o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 548, DE 28 DE JULHO DE 2022

Concede aos servidores a Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido dos servidores requeridos por meio de Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados a Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Mês	Início	Término
1314/22	13911	PAULO TSUCHIYA	3º	19/03/2002-18/03/2007	30	3º	01/08/2022	30/08/2022
3640/22	20841	JOCELIA MARIA GAMBARO	4º	16/03/2013-15/03/2018	30	2º	08/08/2022	06/09/2022
7099/22	33741	ALEX SANDRO ALVES	2º	01/02/2017-31/01/2022	30	1º	02/08/2022	31/08/2022
7319/22	37241	JACQUELINE DE OLIVEIRA	1º	11/03/2014-10/03/2019	30	2º	01/08/2022	30/08/2022
7776/22	30721	JAQUELINE DEBORA BALBINO RIBEIRO	2º	01/02/2013-31/01/2018	30	3º	01/08/2022	30/08/2022
8293/22	14671	NELSON LUIZ RONCAGLIA	4º	18/05/2007-17/05/2012	30	1º	01/08/2022	30/08/2022

Art. 2º Fica estabelecido aos servidores, o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 549, DE 28 DE JULHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
19092	27021	SANDRA AKEMI SUSA SEKI	Professor Docente	65	05/07/2022	07/09/2022
19085	29541	ALESSANDRA DO PILAR MODENUTI	Educador Infantil 30h	30	01/07/2022	30/07/2022
19101	45491	ANGELA LEITE DA SILVA	Educador Infantil 40h	25	07/07/2022	31/07/2022

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº PERÍCIA	MATR.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
19093	33141	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	14	07/07/2022	20/07/2022
19097	24881	MARLEY VICENTE DE AVELINO	Auxiliar de Enfermagem	29	06/07/2022	03/08/2022
19102	44291	MARCIELE DE LIMA	Educador Infantil 40h	30	06/07/2022	04/08/2022

Art. 3º Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial